



## DECISÃO DO PREGOEIRO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**RECORRENTE: LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas Aquisição e Instalação de Piso Modular Esportivo, para atender as necessidades de Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

### **II – TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do item 10.1 quando declarado o vencedor, as empresas que manifestarem intenção de recorrer, possuem o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da data da divulgação do resultado. **Entretanto, em que pese a sessão pública tenha sido suspensa para diligências, a empresa Recorrente apresentou recurso quanto às decisões tomadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio em sede de sessão pública, razão pela qual será devidamente respondida, mesmo que o resultado da licitação ainda não tenha sido emitido.**

Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e imparcialidade resolve conhecer o recurso interposto tempestivamente pela empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo as decisões até então proferidas em sessão pública.

Conforme o exposto acima, encaminhando, pois, à autoridade competente para decisão final.

**ANEXOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 093/2022 COMPLETO com respectivo Recurso Administrativo e Contrarrazões ao Recurso Administrativo.**

Ribas do Rio Pardo (MS), 12 de setembro de 2022.

Eduardo Arthur de Moraes  
Pregoeiro